

objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SANTA TEREZINHA, S/N - LEIRÕES - CHOROZINHO/CE, PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIAS – SAMU**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais **01 (UM) mês**, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 16 DE JANEIRO DE 2026.

ALAN SIDNEY JACINTO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C9DF42BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202405150002

O Secretário de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **EG SOLUCOES PRIVADA & PUBLICA LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202405150002, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE: 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

CHOROZINHO-CE, 12 DE JANEIRO DE 2026.

ALAN SIDNEY JACINTO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:91E18945

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS CONVÊNIO Nº007/2026

CONVÊNIO 007/2026, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS e a COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS, ARTESANAIS E AQUICULTORES Z-73 DE CHOROZINHO.

O **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, inscrito no CNPJ nº. 23.555.279/0001-75, através da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS**, com sede na Rua Manoel Dantas, s/n, Centro, Chorozinho/CE, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS, ARTESANAIS E AQUICULTORES Z-3 DE CHOROZINHO**, com sede na Rua Padre Enemias, 29, Sala 32, Centro, Chorozinho/CE, inscrita no CNPJ nº 13.275.223.0001-03, neste ato, representada por seu Presidente **FRANCISCO GLAUSON CARVALHO**, doravante denominado **CONVENETE**, firmam o presente Convênio de Cooperação Financeira, conforme os dispositivos sobre Convênios contidos na **Lei Federal nº 14.133, de**

1º de abril de 2021 e Lei Municipal nº 965/2026, que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio tem por objetivo disponibilizar repasse financeiro, no sentido de colaborar com a manutenção e o desenvolvimento da atividade pesqueira no Município de Chorozinho, na perspectiva de tornar mais eficientes e produtivas tais atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA

Compete à CONCEDENTE:

Compete à CONCEDENTE:

I – Repassar à conveniada a importância mensal de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, que se efetuará pelo ano de 2026, com início a partir do mês de fevereiro de 2026, totalizando o valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), como forma de apoio para a manutenção, promoção e desenvolvimento das ações conforme Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Compete à CONVENENTE:

I – Promover o desenvolvimento de projetos, metas e missão da Colônia dos Pescadores, conforme seu Estatuto (cópia anexa).
II – Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE, conforme disposto no Projeto anexo ao presente Termo;
III – Apresentar a prestação de contas final em até 30 (trinta) dias após o encerramento deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas previstas neste termo de convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Elemento de Despesa:3.3.20.41.00

Dotação:1101.20.122.0067.2.083

CLAÚSULA QUINTA

As partes signatárias poderão rescindir o presente convênio a qualquer tempo, desde que apresente solicitação com antecedência mínima de 15 (QUINZE) dias.

CLÁUSULA SEXTA

Este convênio terá vigência a partir desta data, **05/02/2026** até **31/12/2026**, podendo ser prorrogado a critério e conveniência dos convenientes.

E, por acharem certas e acordadas, firmam o presente Convênio, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas de estilo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro da Cidade de Chorozinho, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao estabelecido no presente instrumento.

Chorozinho, 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS	FRANCISCO GLEUSON CARVALHO
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos	Presidente da Colônia dos Pescadores Profissionais, Artesanais e Aquicultores Z-73 de Chorozinho

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF -
2. _____ CPF -

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A0254AE4

SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE CONVÊNIO Nº003/2026

CONVÊNIO 003/2026, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESPORTO E A ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ E ARTES MACIAIS DE CHOROZINHO – AKAC.